



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

2023

Nome	CPF	Cargo	Período de gestão	Ato de nomeação/designação	E-mail institucional
Eng. Civ. Joel Krüger	***.216.509-**	Presidente	01/01/2021 a 31/12/2023	Decisão Plenária nº PL-1679/2020	presidencia@confea.org.br
Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit	***.599.100-**	Vice-Presidente	25/01/2023 até a primeira sessão plenária ordinária de 2023	Decisão Plenária nº PL-0003/2023	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque	***095.644-**	Diretor	25/01/2023 até a primeira sessão plenária ordinária de 2023	Decisão Plenária nº PL-0004/2023	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Eng. Eletric. Jorge Luiz Bitencourt da Rocha	***.184.328-**	Diretor	25/01/2023 até 31/12/2023 (encerramento do mandato de Conselheiro Federal)	Decisão Plenária nº PL-0004/2023	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Eng. Agr. Cândido Carnaúba Mota	***.358.544- **	Diretor	25/01/2023 até a primeira sessão plenária ordinária de 2023	Decisão Plenária nº PL-0004/2023	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Eng. Civ. Neemias Machado Barbosa	***.955.932-**	Diretor	25/01/2023 até a primeira sessão plenária ordinária de 2023	Decisão Plenária nº PL-0004/2023	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida	***.343.243-**	Diretor	25/01/2023 até 31/12/2023 (encerramento do mandato de Conselheiro Federal)	Decisão Plenária nº PL-0004/2023	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br

Nome	CPF	Situação	Período	Referência
Eng. Civ. Joel Krüger	***.216.509-**	Licença temporária do cargo de Presidente do Confea	14/08/2023 até 17/11/2023*	SEI 0800054 – Processo 00.004702/2023-67
Eng. Eletric. Jorge Luiz Bitencourt da Rocha	***.184.328-**	Licença de desincompatibilização como conselheiro federal titular do Confea	14/08/2023 até o término do período eleitoral (Edital de Convocação Eleitoral nº 01/2023)	SEI 0795652 – Processo 00.004471/2023-91

* O Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit (Vice-Presidente), assume o Exercício da Presidência no período de 14/08/2023 a 17/11/2023.

Observação (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006 - Regimento do Confea):

Art. 48. O presidente do Confea é substituído na sua falta, impedimento, licença ou renúncia pelo vice-presidente.

Parágrafo único. Na ausência do vice-presidente, substituirá o presidente o integrante do Conselho Diretor registrado há mais tempo no Sistema Confea/Crea.

(...)

Art. 60. O diretor toma posse perante o presidente do Confea na primeira sessão plenária ordinária do período para o qual foi eleito ou indicado.

Parágrafo único. O termo de posse deve ser assinado pelo presidente e pelo diretor.

Art. 61. O período de mandato de diretor inicia-se na primeira sessão plenária ordinária do ano e encerra-se na primeira sessão plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro federal neste período.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância de função de diretor, o Plenário fará nova eleição para a complementação do mandato.

Art. 62. A substituição do presidente por diretor somente será caracterizada como efetivo exercício do mandato de presidente, quando ocorrer em caráter permanente.